

cedido em caráter interino
Prefeitura Municipal de Bombrisa, em 14 de Dezembro de 1950

a) Odilon Martins Lourenço
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 14 de Dezembro 1950

Publicado por afixação no local de costume em 14/12/1950

a) Mister de Barros
Secretário

Decreto nº 5/4

O Prefeito Municipal de Bombrisa, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia,

por conveniência do serviço, o senhor João Antomate, Fiscal Mercadador do Distrito de Saulopolis, para exercer, em substituição, a função de Fiscal Mercadador do Distrito de Bontana, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo.

Prefeitura Municipal de Bombrisa, em 18 de Dezembro de 1950

a) Odilon Martins Lourenço
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18/12/50

Publicado por afixação no local de costume em 18/12/1950

a) Mister de Barros
Secretário